Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Câmara Municipal de Apucarana
Lido em sessão de 26/8
VISTO
2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 140/03

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílios, mediante subvenção mensal e assistência veterinária, à **SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS – SOPRAP**, através de Convênio, para atendimento de atividade de responsabilidade do Município, como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção mensal à **SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS – SOPRAP**, no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), a partir de agosto de 2003 até dezembro de 2004, e dentro deste período, prestar assistência veterinária, através de profissionais do Município.

Art. 2º - Os auxílios estabelecidos nesta Lei, com a subvenção mensal e assistência veterinária, serão firmados mediante Convênio, visando o atendimento de encargos de responsabilidade do Município, na área de vigilância sanitária, no que se refere a captura e cuidados com os animais soltos dentro do perímetro urbano de Apucarana.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente, sendo assegurado recurso para o exercício vindouro.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor estabelecido nesta Lei, poderá ser alterado por Decreto do Executivo, mediante comprovação da necessidade do atendimento prestado.

Art. 4º - Todo recurso repassado a título de subvenção, estará sujeito à prestação de contas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento do mesmo.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 19 dias do mês de agosto de 2003.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tem a presente mensagem, por objetivo conceder auxílios, mediante Convênio a ser firmado com a **SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS – SOPRAP** – de uma subvenção mensal e mais assistência veterinária, na área de vigilância sanitária, por intermédio de profissionais da Municipalidade, para o atendimento de encargos de responsabilidade do Município, no que se refere a captura e cuidados com animais soltos (principalmente cães) no perímetro urbano de Apucarana.

Todos temos conhecimento do problema que geram uma grande preocupação da população em virtude de grande número de animais que perambulam pelas ruas da cidade, que além de riscos com acidentes de trânsito, podem provocar conseqüências mais graves, com a proliferação de doenças transmissíveis através de mordidas ou até mesmo contato com esses animais.

Sabemos também, que os auxílios que a Municipalidade irá destinar são mínimos, no que se refere a subvenção mensal, todavia, é o que se pode proporcionar no momento, em virtude da atual situação financeira pela qual atravessam a maioria dos municípios e Apucarana não é exceção.

O valor atribuído para este ano, foi acordado entre o Município e os Membros da Diretoria da Sociedade Protetora dos Animais – SOPRAP, podendo na medida do possível ser acrescidos, observada a capacidade do Município e da própria entidade no que se refere às necessidades decorrentes dessa atividade, cuja autorização para

esse procedimento já está devidamente assegurada nesta Lei, dependendo da autorização dessa Casa Legislativa.

Acreditamos no apoio dos Nobres Vereadores à presente mensagem que ora submetemos a vossa respeitável consideração, cujo objetivo maior é o bem da nossa população.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal